



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

## REGULAMENTO MATERIAL IMPRESSO CAMPUS TERESINA CENTRAL

Considerando a Resolução CONSUP nº14 de 18 de junho de 2020, que aprova oferta de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, nos campi do IFPI.

Considerando a Instrução Normativa PROEN/IFPI nº 01 de 19 de junho de 2020 que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

A Diretoria de Ensino do campus Teresina Central apresenta os procedimentos para concessão de Material Impresso no campus Teresina Central.

1. O auxílio com material impresso trata-se de atividade de apoio, destinado a estudantes, dos Cursos Técnico Integrado ao Médio, Cursos Concomitante/Subsequente e Cursos Superiores, **com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP)**, nos termos da resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020, exceto os estudantes que já recebem algum benefício disponibilizado pelo IFPI (Auxílio Conectividade, Auxílio Temporário, Benefício Permanente e Benefício Eventual) e os beneficiados pelo Projeto Alunos Conectados.

2. No período de **19 a 24 de abril de 2021**, os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao Médio, Técnico Concomitante/Subsequente e Superiores, ou os pais e/ou responsáveis de estudantes com idade inferior a 18 anos, com dificuldade de acesso às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), deverão manifestar demanda por **Material Impresso** por meio de formulário eletrônico disponível no site do IFPI.

3. Os estudantes, com demandas de acesso às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), deverão **preencher formulário eletrônico** (disponível no site do IFPI) até o dia **24 de abril de 2021**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

4. Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais via e-mail ou telefone para dirimir dúvidas relativas às informações prestadas pelos mesmos. **O estudante deve manter atualizado seus dados no sistema Q-Acadêmico.**

5. A organização e distribuição do material impresso será organizada por uma Comissão designada pela Diretoria de Ensino.

6. O material impresso **NÃO é acumulável com outras modalidades de benefícios e programas acadêmicos que envolvam repasse financeiro aos estudantes.**

7. São motivos para indeferimento do material impresso: a) matrícula irregular; b) não preencher o requerimento; c) quando for comprovada informação de que estudante não necessita do material.

8. A relação de estudantes contemplados será comunicada a Diretoria de Ensino do campus Teresina Central e será divulgada no site do IFPI.

9. Os casos omissos e as situações não contempladas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Diretoria de Extensão.

10. Informações e atendimento do Serviço Social através do e-mail [sscentral@ifpi.edu.br](mailto:sscentral@ifpi.edu.br), colocar no assunto da mensagem de e-mail o título Material Impresso.

#### 11. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	SETOR
Manifestação de demanda pelos estudantes com dificuldade de acesso às AREA	<b>19 a 24 de abril de 2021</b>	Site do IFPI
Divulgação da relação de estudantes contemplados	<b>27 de abril de 2021</b>	Site do IFPI

O cronograma poderá sofrer alteração conforme o quantitativo de demandas a serem analisadas.

Teresina, 16 de abril de 2021.